EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Cristiano Augusto Vieira Dias, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº: 091/2025, publicada no Minas Gerais de 19 de fevereiro de 2025, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 091/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº: 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 (oito) dias consecutivos, a CITAÇÃO do processado MICHEL N. DE SOUSA - MASP 1.375.xx9-3, para tomar conhecimento dos fatos alegados na Portaria Inaugural. O servidor citado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para indicar provas, arrolar testemunhas e constituir advogado para acompanhar as apurações, devendo, se for o caso, enviar a esta Comissão, no mesmo prazo, o Instrumento de Procuração e a Defesa Prévia, sob a pena de ser declarado revel. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado na sede regional da 17º RISP, Núcleo de Correições Administrativas, situado na rua Silvestre Ferraz, no: 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG. E-mail para contato: corregedoria17risp@gmail.com.

Pouso Alegre, 21 de março de 2025.
Cristiano Augusto Vieira Dias
Masp 1.357.838-0
Presidente da Comissão

**21 2056479 - 1**

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 379, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Altera a redação do artigo 1º da Resolução SEJUSP nº 1964, de 07 de novembro de 2024, que dispõe sobre a composição dos membros representantes do Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas (Conead), disciplinado pelo Decreto nº 48.907, de 4 de outubro de 2024 e pela Resolução Sejusp Nº 1.807, de 04 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição prevista no inciso III, § 1º, Art. 93 da Constituição Estadual; pelo art 34, da Lei nº 24313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o art. 35, inciso XI, Parágrafo Único da Lei 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a subordinação administrativa do Conead à área de competência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp);

Considerando o art. 100, inciso IV do Decreto nº 48.659, de 28 de julho de 2023, que define como atribuição da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas (Supod) fomentar a participação social por meio do Conselho Estadual de política sobre drogas e dos Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas (Comad);

Considerado o Decreto nº 48.907, de 4 de outubro de 2024, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas;

Considerando a Resolução Sejusp Nº 1.807, de 04 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução SEJUSP nº 1964, de 07 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - Pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais:

a) TITULAR: Cap PM NATHÁLIA BATISTA RAMOS;

b) SUPLENTE: Ten PM RAPHAEL GOMES DA SILVA;

[...]

Art. 2º - Os demais representantes e artigos da Resolução SEJUSP nº 1964, de 07 de novembro de 2024 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2025
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**27 2058609 - 1**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº5138641-31.2024.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário Leandro Sepe Saraiva, MaSP nº 1525533-4, para participação no Curso de Formação Profissional para oConcurso Público Nacional Unificado do Governo Federal - Cargo de Analista de Comércio Exterior, promovido peloEdital Nº 06/2024, a partir de 01/04/2025 à 18/06/2025, sem remuneração.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**27 2058358 - 1**

# Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

## Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Gestão Regionnal torna público a CONVALIDAÇÃO da decisão pelo ARQUIVAMENTO emitida pela Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Franciso (URA ASF) para o processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC): *Francis Marley Meneguelle Vasconcelos / Fazenda da Taquara - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Avicultura - Papagaios/MG - PA Nº 478/2023 - Classe 4. **Intervenção Ambiental vinculada Processo SEI/Nº 1370.01.0050817/2022-79 - Data da Decisão: 11/03/2025.

(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional.

**27 2058809 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Eduardo Avelar Cortes/Fazenda Morro Alto, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Ibiá/MG, PA nº. 5269/2025, Classe 2; 2) Dayse Tannous Teixeira/ Fazenda Santa Catarina, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Lagoa Grande/MG, PA nº. 5386/2025, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Alto Paranaíba.

**27 2058570 - 1**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site https://1drv.ms/f/s!Avh1FoKlhCxgmIpyselo8SrWqZCyvA?e=NcbftY. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site

http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação:

- Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação concomitante – LIC+LO (LAC2): 1) Siderúrgica Trevo Ltda, Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Alfredo Vasconcelos/MG, PA nº 4646/2025, Classe 5.

- AIA SEI n° 2090.01.0008548/2024-32.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

**27 2058272 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Adailto de Freitas Machado/Fazenda Cerradão, Morro Feio e Fortaleza - Matrículas: 34600, 17665, 34425, 26489, 26490, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Guimarânia/MG, PA nº. 5738/2025, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto Paranaíba.

**27 2058577 - 1**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Trevo Posto de Serviços Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Bom Jesus do Amparo/MG, Processo nº 5729/2025.

2) Milla Óleo Vegetal Ltda., central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Ribeirão das Neves/MG, Processo nº 5804/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/Cadastro): 1) Montcalm Montagens Industriais S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Itabirito/MG, Processo nº 2306/2023, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Mateus Romão Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/Cadastro): 1) Principal Engenharia Eireli., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Campos Gerais/MG, Processo nº 2348/2024. Motivo: não realização da nova caracterização do empreendimento.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

**27 2058664 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS RAS: 1) Pitangui Pedras Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Martinho Campos/MG, Processo nº 4256/2024, ANM 830.799/2019, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 25/03/2035.

Sra. Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco

**27 2058793 - 1**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Otávio Renno de Carvalho Dias - Fazenda São Miguel 08, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Conceição da Aparecida/MG, Processo SLA nº 4432/2024, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

**27 2058754 - 1**

Pauta da 170ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 08 de abril de 2025, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 169ª RO de 12/11/2024.
6. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental:

6.1 Evandro Antunes Teixeira/Fazenda São José - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Verdelândia/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/N° 2590/2023 - PA/SEI/Nº 2090.01.0002863/2024-73- Classe 2. Apresentação URA NM.

7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental:

7.1 Fazenda Bela Vista Agropecuária Ltda./Fazenda Bela Vista - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Lassance, Augusto de Lima e Buenópolis/MG - Renovação de Licença de Operação - PA/SLA/N° 3559/2022 - PA/SEI/Nº 1370.01.0044641/2023-85 - Classe 4. Apresentação URA NM.

8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da
Unidade Regional Colegiada Norte de Minas.

**27 2058777 - 1**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Lúcia Andreia da Silva Juste & Cia Ltda ME (CNPJ 09.021.710/0001-72), Atividade Principal: Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Município: Rodeiro/MG, Protocolo n° 52334826/2019, Válida até 19/03/2029 – Para: Cerâmica Souza Ltda (09.021.710/0001-72).

(a) Dorgival da Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

**27 2058775 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Bem Reciclagem e Produtos Siderúrgicos ltda, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Inhaúma - MG, Processo n° 5044/2025, com validade até 26/03/2035.

(a) Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

**27 2058649 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioam biente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental
Norte de Minas. Designada pelo Ato do Secretário Executivo
do Copam / CERH-MG nº 3, de 7 de janeiro de 2025.

- LAC 2 - Licença de Operação Corretiva: 1) MG Agro Ltda. / Fazenda Limoeiro e Salitre - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Engenheiro Navarro/MG, PA/nº 3189/2024 - Classe 4.

**27 2058281 - 1**

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.036, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Deliberação nº 1.793, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28 de 3 de janeiro de 2025.

DELIBERA:

Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 da alínea "a" do inciso I e o subitem 2.2 do item 2 da alínea "e" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.793, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

I – (...)

a) (...)

1 – Titular: Matheus Felipe Freire Pego;

2 – 1º Suplente: Maurício Baliza Fernandes;

3 – 2º Suplente: José Carlos Dias Santos;

(...)

II – (...)

e) (...)

2 – (...)

2.2 – 1º Suplente: Denisa Moreira Pacheco; ".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2025.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.037, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL,no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º – Os itens 2 e 3 da alínea "b", o item 1 da alínea "i" e o item 1 da alínea "n" do inciso I e o subitem 2.2 do item 2 da alínea "i" do inciso II do art. 1º da Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

I – (...)

b) (...)

2 – 1º Suplente: Ariel Chaves Santana Miranda;

3 – 2º Suplente: Lorena Gonçalves Brito;

(...)

i) (...)

1 – Titular: Mila Batista Leite Corrêa da Costa;

(...)

n) (...)

1 – Titular: Carlos Frederico Otoni Garcia;

(...)

II – (...)

i) (...)

2 – (...)

2.2 – 1º Suplente: Gustavo Bleme de Almeida; ".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2025.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

**27 2058785 - 1**

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 99ª Reunião Ordinária daCâmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 27 de março de 2025, às 9h, a saber:5. Exame da Ata da 98ª RO de 27/02/2025.APROVADA.6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:6.1 Avante Beneficiamento de Tecidos Ltda. - Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis; Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares; Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos; Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê - Munhoz/MG - PA/SLA/Nº 806/2024 - Classe 5. Apresentação: URA SM.INDEFERIDA. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretivaconcomitante com a Licença de Operação:7.1 TRR Piumhi Combustíveis e Lubrificantes Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Piumhi/MG - PA/SLA/N° 2252/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ASF.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:8.1 Siderúrgica Valinho S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Divinópolis/MG - PA/SLA/N° 1586/2024 - Classe 5. Apresentação: URA ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.8.2 Fertiligas Indústria e Comércio Ltda. - Central Geradora Hidrelétrica - CGH; Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício - Sabará/MG - PA/SLA/N° 1924/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada as alterações nas condicionantes nºs 3, 4 e 5, que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 3 "Apresentar Relatório Técnico Fotográfico comprovando a implementação do galpão de disposição temporária de resíduos sólidos, conforme projeto apresentado na informação complementar ID 148185. Prazo: 120 (cento e vinte) dias após a publicação da licença."; Condicionante nº 4 "Apresentar Relatório Técnico Fotográfico comprovando a implementação da área de disposição de sucata metálica, conforme projeto apresentado na informação complementar ID 148184. Prazo: 120 (cento e vinte) dias após a publicação da licença."; Condicionante nº 5 "Apresentar Relatório Técnico Fotográfico comprovando as melhorias no sistema drenagem pluvial da planta industrial, conforme projeto apresentado na informação complementar ID 148187. Prazo: 120 (cento e vinte) dias após a publicação da licença.".8.3 Usipar Indústria e Comércio Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas; Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Sete Lagoas/MG - PA/N° 00488/2018/001/2018 - Classe 6. Apresentação: DGR/PLS. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 8 (OITO) ANOS. Aprovada a alteração do Parâmetro da seção 3 "Efluentes Atmosféricos" do Item II - Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Usina Siderúrgica de Minas Ltda., que passa a vigorar com a seguinte redação: "Parâmetro: MP - Material Particulado.".8.4 K.L. Santana Resíduos - Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Prudente de Morais/MG - PA/SLA/N° 4020/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: DGR/PLS.INDEFERIDA. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - "Ampliação":9.1 C. Fernando R. da Paz & Cia Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Andradas/MG - PA/SLA/Nº 3929/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.10. Processo Administrativo para exame de adendo à Renovação de Licença de Operação:10.1 Carbeto de Silício - SIKA Brasil Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área de extração - Barbacena/MG - PA/N° 0003/1984/023/2018 - Processo Híbrido SEI/N° 1370.01.0013491/2020-57 - Classe 4 (Conforme Lei n° 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM.PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Jadir Silva de Oliveira representante da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig) e Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta.11. Processo Administrativo para exame de exclusão de condicionante da Licença de Operação Corretiva:11.1 Posto Jenipapo de Salinas Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Salinas/MG - PA/Nº 01609/2001/009/2019 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0011616/2021-45 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.DEFERIDA. 12. Processo Administrativo para exame de exclusão de condicionante da Renovação de Licença de Operação:12.1 Mineração Belocal Ltda. - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta - São José da Lapa/MG - PA/Nº 00046/2000/009/2011 - Processo SEI N° 1370.01.0057700/2020-96 - Classe 5. Apresentação: URA CM.DEFERIDA.

Vanessa Coelho Naves
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais

**27 2058452 - 1**

Pauta da 129ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 10 de abril de 2025, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w 1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 128ª RO de 13/03/2025.
6. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental:

6.1 Idelfonso Ferreira Neto e Outros - Paracatu/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0039156/2023-94 - Tipo de Intervenção; Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 117,2149 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Noroeste. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Leontino Monteiro dos Santos representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Ediene Luiz Alves representante da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja-MG) e Cristiane Aparecida de Mendonça representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG).

10. Assuntos gerais.
11. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade
Regional Colegiada Noroeste de Minas

**27 2058270 - 1**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Aliano Goncalves Santiago/Fazenda Vereda e Gravatá Serra dos Gomes - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG - Processo: 3000/2025. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

**27 2058675 - 1**

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 200ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 27 de março de 2025, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 199ª RO de 27/02/2025. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração: 6.1 Cooperava Mista Agropecuária de Patos de Minas - Patos de Minas/MG - PA/CAP/Nº 437.846/2016 - AI/Nº 89.053/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 6.2 Nevestones Ltda. - ME - Governador Valadares/MG - PA/CAP/Nº 438.439/2016 - AI/Nº 96.093/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 6.3 Fergusete Ferro Gusa Ltda. - Sete Lagoas/MG - PA/CAP/Nº 722.989/2021 - AI/Nº 229.638/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM. 6.4 Lafarge Holcim Brasil S.A. (atual CSN Cimentos Brasil S.A.) - Pedro Leopoldo/MG - PA/CAP/Nº 678.337/2019 - AI/Nº 214.151/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 6.5 Minérios Nacional S.A. - Rio Acima/MG - PA/CAP/Nº 510.240/2018 - AI/Nº 9.490/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM. 6.6 Usina Delta S.A. - Unidade Volta Grande (atual Delta Bioenergia S.A. - Unidade Volta Grande) - Delta/MG - PA/CAP/Nº 726.262/2021 - AI/Nº 218.483/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal

**27 2058816 - 1**

## Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NATALIA SILVA DE SOUZA, MASP 1484857-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100399, de recrutamento amplo.

**27 2058833 - 1**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202503280006250110.